



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**RESOLUÇÃO Nº 299, DE 4 DE AGOSTO DE 2021**

*Dispõe sobre a criação de CJ/FC, mediante transformação, sem aumento de despesa, pela utilização de saldo financeiro residual (sobras orçamentárias) da diferença entre os cargos em comissão pagos integralmente e aqueles optantes pela remuneração do cargo efetivo.*

**O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 11ª Sessão Administrativa, realizada em de 4 agosto de 2021, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 26/2021,

**CONSIDERANDO** o disposto no Anexo III e no § 2º do artigo 18 da Lei nº 11.416/2006, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 12.774/2012 e 13.317/2016, as quais fixam, respectivamente, os valores do cargo em comissão integral e a remuneração pela opção do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** os limites fixados nos §§ 1º e 7º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006 para a ocupação de cargos comissionados e funções comissionadas por servidores ocupantes de cargo efetivo do próprio quadro de pessoal;

**CONSIDERANDO** que na Justiça Militar da União havia 95 cargos em comissão, distribuídos nos seguintes níveis: 01 (um) CJ-04, 60 (sessenta) CJ-03, 5 (cinco) CJ-02 e 29 (vinte e nove) CJ-01, sendo 55 ocupados por servidores optantes de cargo efetivo, 39 ocupados por sem vínculo com a Administração e 01 cargo vago pertencente à lotação da Assessoria Parlamentar - ASPAR;

**CONSIDERANDO** que na apuração do saldo orçamentário constante da planilha 2246077, anexa ao Memorando COPIF 2243989, foram considerados 55 cargos em comissão,

compreendendo 43 cargos em comissão do STM (18 CJ-03 + 22 CJ-01 + 3 CJ-02) e 12 cargos em comissão CJ-03 das Auditorias, todos ocupados por optantes pelo cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** que a Justiça Militar da União, com a transformação constante do Ato nº 3323/2021 (2253942), passa a contar com 93 cargos em comissão, sendo 02 (dois) CJ-04, 63 (sessenta e três) CJ-03, 6 (seis) CJ-02 e 22 (vinte e dois) CJ-01;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 296/2021 (2239822), que altera a estrutura orgânica do Superior Tribunal Militar, constante do Processo nº 010853/21-00.34,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a utilização do saldo orçamentário resultante da diferença entre os valores integrais dos cargos em comissão estabelecidos no Anexo III da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016, e os valores previstos para os optantes pela remuneração do cargo efetivo, calculados na forma do § 2º do art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012, para MAJORAR, sem aumento de despesa, o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Comissionados no âmbito da Justiça Militar da União.

**Art. 2º** Caberá ao Ministro-Presidente editar Ato estabelecendo o limite orçamentário, quantitativo, lotação e nomes dos cargos de Direção, Chefias, Assessoramento e Funções, respeitadas as nomenclaturas constantes do Anexo II da Resolução nº 296/2021.

**Parágrafo único.** O Quadro de Cargos Comissionados e Funções de Comissionadas majorados com a sobra orçamentária deverão ser ratificadas pelo sucessor do Presidente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da publicação da Resolução nº 296/2021.

Gen Ex **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**  
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 06/08/2021, às 16:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2277463** e o código CRC **056BD547**.

2277463v10

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

**Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)**